LEI Nº 1.882, DE 18 DE AGOSTO DE 2.006

"Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 28, de 04 de abril de 1989, que traça as diretrizes para ocupação da área destinada ao Pólo Industrial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica modificado o Artigo 3º da Lei nº 28, de 04 de abril de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**ARTIGO 3º:** Os lotes terão dimensão mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), devendo ser sempre assegurados, visando o conjunto, faixas sanitárias necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis."*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e seis (18.08.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal